



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração com a OSC ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS

Termo de Colaboração n.º: 01/2020 – Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias.

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Sr^a. Hevelyn Barbujani Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF.n.º 362.749.978-65, e a OSC Associação Braços Abertos, doravante designado simplesmente "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC", inscrita no CNPJ n.º 03.739.004/0001-84, com sede na Rua Paschoal Palazzo, n.º 663, II Retiro da Mantiqueira, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato representado legalmente pela Sra. Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili, brasileira, portadora do CPF. n.º 087.741.048-88 e do RG. n.º 15.373.796-7 SSP\SP, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2020, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 01/2020, por 24 (vinte e quatro meses), nos termos da Cláusula Nona do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, "c", do Decreto Municipal sob o n.º: 111 de 13 de novembro de 2017, com o necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria fora executada a contendo, conforme exigência do § 5º, do art. 55, do Decreto Municipal sob o n.º: 111 de 13 de novembro de 2017, bem como em consonância com o plano de trabalho atualizado, portanto, com a devida autorização e fundamentação exigida. Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

O presente Termo de Colaboração vigorará, pelo prazo de 47 (quarenta e sete meses), no período de 03 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 14 de dezembro 2021.

Hevelyn Barbujianni Sígolo
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili
Associação Braços Abertos

Testemunhas:

Nome: Mirtes Adriane Favalli	Nome: Manoel Alves Pinho
RG nº: 18.594.640-9	RG nº: 18844.757
CPF/MF nº 080.922.018-03	CPF/MF nº 05612883803